



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 425/15

00100.164853/2015-35

Caconde, 16 de novembro de 2015.

Junte-se ao processado do
PLC
nº 315, de 2009.

Em 19/02/16

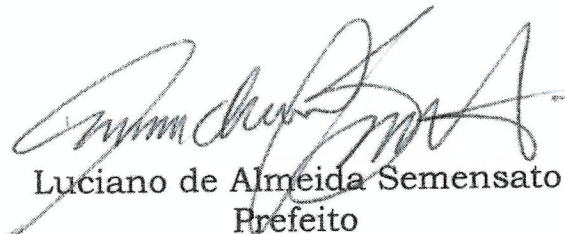
Vossa Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros – PMDB/AL
Presidente do Senado

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência solicitar seu apoio na tramitação, em regime de urgência, do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agência Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Ao ensejo, apresentamos manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano de Almeida Semensato
Prefeito

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16 : 30 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s). _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Luciano de Almeida Semensato, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Caconde – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 425/15, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que "*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa